



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.307/2011

**“Altera a Lei nº 896/1997 e dá outras providências.”**

A Câmara de Mar de Espanha aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da lei 896 de 13 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“ (...) Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Infância-APAI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (...)”

Paço da Prefeitura Municipal, aos 23 de maio de 2011.

  
Marcílio Vieira Pacheco  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 23/05/11 A 23/06/11  
ASS.: 